



FMA-0057-RPPN II-CMP-2021-001-CCV-A

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE RPPN: ÁREAS PROTEGIDAS PRIVADAS COMO FERRAMENTAS IMPRESCINDÍVEIS À CONSERVAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA

O Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG, que é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com personalidade jurídica de associação civil, de caráter cultural e ambiental, cujo objetivo, dentre outros é fomentar o desenvolvimento tecnológico, educacional, cultural, desportivo, ambiental e econômico da sociedade, desenvolver consultoria técnica para elaboração e gerência de projetos, bem como para pesquisas, atividades executivas.

A realização desta seleção é fruto do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/17, celebrado entre o IDG e a Secretaria de Estado do Ambiente para operação, manutenção e controle do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro – Fundo da Mata Atlântica (FMA), instrumento de gestão ambiental para gerir recursos de compensação ambiental, de restauração florestal, além de doações, recursos de Termos de Ajustamento de Conduta e captações de outras fontes, nos termos previstos na Lei Estadual nº 6.572, de 31 de outubro de 2013 com a alteração dada pela Lei Estadual nº 7.061, de 25 de setembro 2015.

O Fundo da Mata Atlântica é um importante mecanismo operacional e financeiro privado que permite uma execução mais ágil e eficiente dos projetos voltados às Unidades de Conservação, tais como parques, reservas biológicas, estações ecológicas e áreas protegidas do Estado do Rio de Janeiro através da aplicação de recursos provenientes de compensações ambientais e outras verbas não orçamentárias.

As Unidades de Conservação (UC's) se caracterizam como principal instrumento para conservação da fauna e flora, dos ecossistemas e das paisagens notáveis, sendo hoje as mais importantes ferramentas de preservação do bioma da Mata Atlântica, um dos mais ricos e ameaçados de todo o planeta.



Justifica-se a contratação, pelo fato da comunicação ser prevista pelo Programa, com o intuito de informar e sensibilizar o público, para incentivar os proprietários de terras à criação de reservas particulares, e também divulgar o êxito obtido pelo programa. A produção de instrumentos audiovisuais destina-se à divulgação, em mídias sociais, dos principais objetivos do Programa, como a conservação da Mata Atlântica, a formação de corredores de biodiversidade, e a manutenção de serviços ecossistêmicos prestados por essas áreas.

Busca ainda apresentar algumas reservas que já conseguiram avançar no seu processo de implementação, visando a sensibilização do público e compreensão das atividades ali desenvolvidas, além de mostrar os resultados já obtidos e captar possíveis interessados na criação de novas unidades de conservação dessa categoria.

Estes recursos audiovisuais deverão propiciar a aproximação do público com a natureza, permitindo que estes internalizam o significado das áreas protegidas, sua importância em termos de conservação, manejo e aproveitamento indireto dos recursos naturais e culturais não apenas para o proprietário, mas para toda a sociedade e, a divulgação do Programa Estadual de Apoio às RPPNs do Rio de Janeiro.

O IDG realizará processo de seleção, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Política de Compras e Contratações Sustentáveis do IDG, de 20 de maio de 2020, bem como as exigências estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para criação e produção de materiais audiovisuais.



2. DA DESCRIÇÃO DO ITEM, PRODUTO E/OU SERVIÇO:

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Criação e produção de Quatro Vídeos:

- 01 (um) vídeo com duração de 05 minutos;
- 03 (três) vídeos com duração de 02 minutos cada um.

Todos os vídeos deverão considerar as seguintes especificações:

- Versões: bilíngue - Português, Inglês;
- Fitas Máster: 04 (quatro);
- Cópias (DVD): 30 (trinta) unidades, incluindo capa em 04 cores, impressão nos discos e embalagem;
- Imagens: aéreas (captadas por drone) e terrestres;
- Resolução das Câmeras: Full HD profissional;
- Formato: broadcast – para várias aplicações, inclusive televisão;
- Microfones: externos e de lapela;
- Locução: com locutor profissional, pequeno texto explicativo com versão em libras e legendas;
- Som: canais distintos para entrevista e para narração, sons ambientes e música mixados;
- Sincronização entre falas, músicas e sons ambientes;
- Trilha sonora: com músicas de domínio público;
- Legendas: obrigatório.

Locações:

- Sede do Inea, no centro da cidade do Rio de Janeiro;
- 03 (três) RPPNs envolvidas no projeto com características diferentes (montanha, baixada/planície, de restinga), a fim de enriquecer a informação, e com as devidas

autorizações e anuências dos proprietários.

As 03 (três) RPPNs envolvidas no projeto que serão locações das filmagens estão no perímetro do Estado do Rio de Janeiro. Entretanto, ainda não foram definidas pelo INEA.

Temas:

- A importância da criação de RPPNs;
- Conservação da Mata Atlântica no estado do Rio de Janeiro;
- Atividades desenvolvidas e a sustentabilidade nas reservas;
- Apresentação do Programa de apoio à RPPN.

Roteiro:

- Desenvolvido pelas equipes da DIBARPE e do projeto;

Autorizações:

- Autorizações de uso de direitos de personalidade (Imagem, som, voz e etc.) e autorais e conexos referente aos bens protegidos que serão incluídos nos vídeos.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O prazo para a criação e produção e entrega dos 04 vídeos será de 120 dias, a partir da assinatura do contrato.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE PRAZOS



Nº	Produtos	Prazo de execução											
		MÊS 1			MÊS 2			MÊS 3			MÊS 4		
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
01	Levantamento de dados - Pesquisa	■	■										
02	Elaboração de Roteiros e textos		■	■									
03	Avaliação e correções				■								
04	Execução das Gravações					■	■	■	■				
05	Edição/finalização									■			
06	Avaliações e correções										■		
07	Acabamento final											■	
08	Copiagem (DVDs, Masters, material bruto de vídeo e fotos)											■	
09	Entrega dos produtos (VÍDEOS)												■

Item	ATIVIDADES	DIA
01	Levantamento de dados - Pesquisa	15
02	Elaboração de Roteiros e textos	15
03	Avaliação e correções	10
04	Execução das Gravações	40
05	Edição/finalização	10
06	Avaliações e correções	10
07	Acabamento final	05
08	Copiagem (DVDs, Masters, material bruto de vídeo e fotos)	05
09	Entrega dos produtos (VÍDEOS)	10
	TOTAL	120

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. A CONTRATADA poderá emitir a Nota Fiscal somente entre os dias 01 a 20 do mês mediante solicitação da CONTRATANTE.
- 5.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento, pelo **CONTRATANTE**, do Termo de Recebimento e Aceite de Medição (TRA), devidamente emitido e atestado pelo responsável designado pelo órgão fiscalizador do Contrato, a saber, o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) . A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada apenas mediante o envio da autorização por parte do IDG.



- 5.3. Não serão autorizados pagamentos intermediários, devendo os resultados ser apresentados somente nos produtos previstos no presente Termo.

6. DA PARTICIPAÇÃO

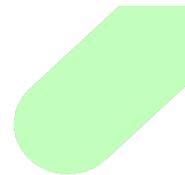
- 6.1. Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do certame, e que estejam cadastrados no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atendam às exigências contidas no presente Termo, que é parte integrante do processo de seleção em curso.

- 6.2. Não poderão participar desta concorrência os interessados:

- 6.2.1. Que não atenderem às exigências do presente Termo;
- 6.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas pela Política de Compras e Contratações Sustentáveis do IDG; e
- 6.2.4. Que estejam sob concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, processo de falência.

7. DO ENVIO ONLINE DA PROPOSTA (Período de Pandemia - COVID-19)

- 7.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail idg.propostas@idg.org.br, até o dia 11 de outubro de 2021 às 18h00min;



- 7.2. Para orientações ou esclarecimento de dúvidas, os representantes das pessoas jurídicas poderão contatar o IDG através de e-mail idg.propostas@idg.org.br, até o dia 07 de outubro de 2021 às 18h00min;
- 7.3. O participante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- I. Valor total do item, discriminando a sua composição conforme descrição neste Termo;
 - II. Prazo de entrega do item.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG